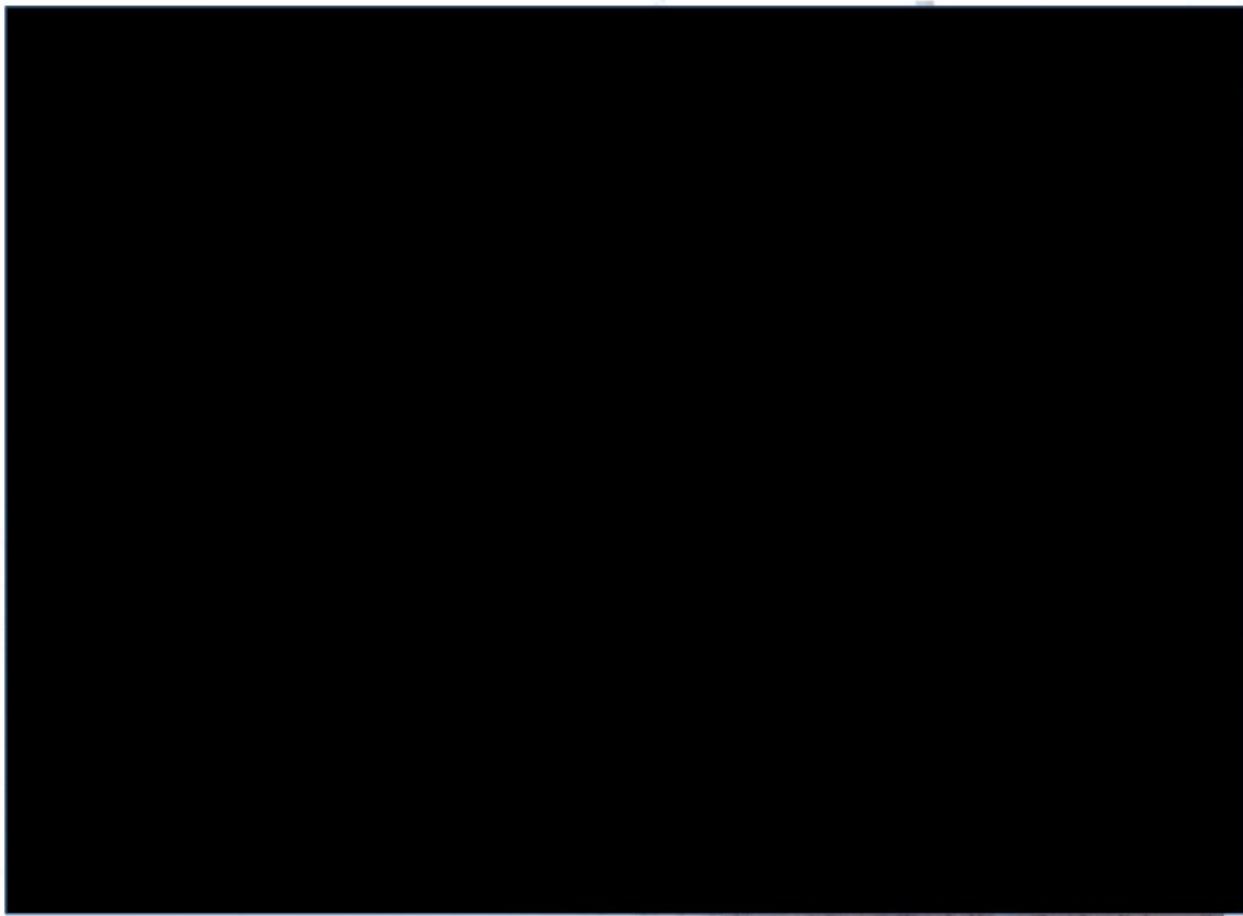




MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



## **FAZENDA 4 IRMÃOS**

PERÍODO: 23/08/2016 À 02/09/2016

LOCAL: URUARÁ-PA

ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 3°43'41.54"S 53°58'43.58"O

OPERAÇÃO: 071/2016

SISACTE: 2444

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	06
1 - Da Ação Fiscal.....	06
VI - DA CONCLUSÃO.....	07

I - DA EQUIPE

- MINISTÉRIO DO TRABALHO



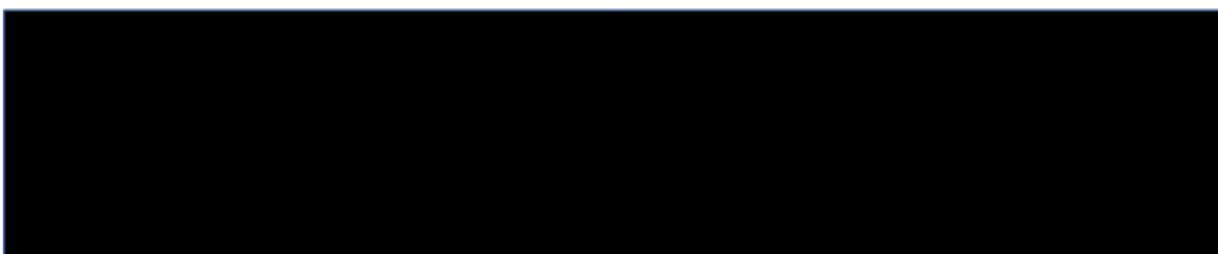
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



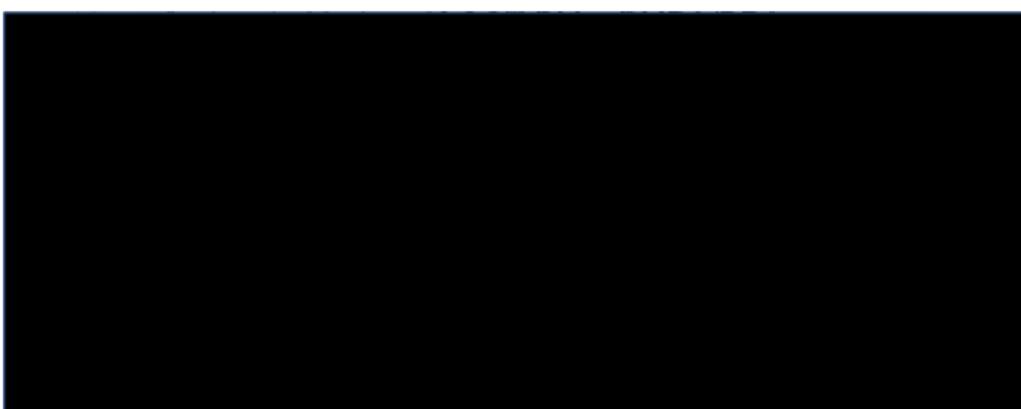
1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.4- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



1.5 – BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO PARÁ



## **II - DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal, Procurador do Ministério Público Federal e Policiais Militares do BPA-PA, foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda 3 irmãos no município de Uruará-PA.

## **III – DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO**

- SISACTE: 2444
- Município em que ocorreu a fiscalização: Uruará - PA
- Local inspecionado: Fazenda 4 Irmãos - Rodovia BR 230 – Km 230 – Gleba 80 – lotes 22 e 23 – Uruará – PA - CEP: 68140-000
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- Matr. [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]
- • Atividades: criação de bovinos para corte (CNAE 0151201)
- Trabalhadores encontrados: 01
- Trabalhadores alcançados: 03
- Trabalhadores sem registro: 00
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: vaqueiro
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso – DPU: 0,00
- Valor dano moral individual: 0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 00
- Principais irregularidades: 01 competência de FGTS em atraso.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$169,09
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC - MPT: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### **IV- DO RESPONSÁVEL**

• Local inspecionado: Fazenda 4 Irmãos.- Rodovia BR 230 – Km 230 – Gleba 80 –  
lotes 22 e 23 – Urucará – PA - CEP: 68140-000

• Empregador inspecionado: [REDACTED]

• [REDACTED]

• Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

**V - DA OPERAÇÃO**  
**1 - Da Ação Fiscal**

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, iniciada em 24/08/2016, e em curso até a presente data, na Fazenda 4 irmãos, CEI 512318811389, entrada no km 15 do travessão 200, zona rural do município de Uruará-PA, nas coordenadas geográficas 3°43'41.54"S 53°58'43.58"O, constatou-se 1(um) trabalhador exercendo a função de vaqueiro.

Constatou-se através de entrevista com o vaqueiro e análise de documentos que o trabalhador está registrado há 1(um) ano, recebendo o salário e o FGTS recolhido. O Vaqueiro reside com sua esposa na casa sede da fazenda, uma casa de madeira e atende o que determina a legislação. A água vem de uma cacimba e aparenta ser potável. Não há reclamações do vaqueiro ou da sua esposa com relação a água.



Casa do vaqueiro.

Em entrevista o vaqueiro não soube informar se já teve trabalhadores acampados no mato e alojados em barracos de lona, como descrito na denúncia. Já esperado, pois a denúncia é de 2013 e o vaqueiro está a apenas 1 ano na fazenda.



Depósito de sal e material da fazenda.

Também não foi constatada uma pessoa vigiando o vaqueiro.

Ao final a propriedade foi notificada a apresentar documentação à fiscalização em dia, hora e local definido.

## **VI - CONCLUSÃO**

Do que está na denúncia e que concerne a fiscalização do trabalho averiguar e no tempo que foi atendida, 3 anos após ser realizada, não trabalhadores dormindo em barracos de lona, água coletada da chuva e vigilância de trabalhadores.

Conclui-se, portanto, não haver condições análogas a de escravo na propriedade vistoriada.

Santa Maria-RS, 05 de setembro de 2016.

[REDAÇÃO MUDADA] Coordenador de Grupo Móvel

[REDAÇÃO MUDADA] Auditor Fiscal do Trabalho  
Matr. [REDAÇÃO MUDADA]

Subcoordenador de Grupo Móvel